

PROJETO DE LEI Nº 15 /2015
LEI Nº /2015

AUTÓGRAFO Nº 16.2015
APROVADO EM 24.03.2015

**Dispõe sobre atualização salarial dos Vereadores
Presidente da Câmara Municipal de Chavantes.**

A Câmara Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo aprovou:

ARTIGO 1º - Ficam atualizados os subsídios dos Vereadores e do Vereador Presidente, corrigidos em 7,6791% correspondente ao Índice acumulado do INPC-IBGE no período de Março de 2014 a Fevereiro de 2015

PARÁGRAFO ÚNICO – Os valores corrigidos a partir de 1º de Março de 2015 ficam assim fixados:

VEREADORES	R\$ 3.393,87
VEREADOR PRESIDENTE	R\$ 4.242,32

ARTIGO 2º - Esta Lei Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 24 de Março de 2015.

ANTONIO MARCOS AGANTE SANTINELO
Presidente

MARCO AURÉLIO GONÇALVES NÓBREGA DOS SANTOS
1º Secretário